



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 41ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 372/2025, apresenta a inclusa

#### REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI № 372/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinados a despesas de custeio para a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal de saúde, capacitação de servidores e transferência de recursos para a Santa Casa e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a aquisição de insumos, materiais e medicamentos, realização de exames médicos para os cidadãos, serviços de manutenção na rede municipal e capacitação de servidores da Atenção Primária em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>FUNCION</b>	AL PROGRAI	<u>MÁTICA</u>		
10		Saúde		
10.301		Atenção Básica		
10.301.0079		Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na		
		Atenção Primária à Saúde		
10.301.00	79.2	Atividade		





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	150.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	<u>/IICA</u>				
3.3.90.39 Outros Se	rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00		
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10 201 0070	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e C	(ualida	ade na		
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde				
10.301.0079.2	Atividade				
40 204 0070 2 204	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	54	75 000 00		
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	75.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	ИICA				
3.3.90.30 Material of		R\$	75.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos	•		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10 201 0070	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na				
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde				
10.301.0079.2	Atividade				
10 201 0070 2 201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	D¢	75 000 00		
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	75.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	ΛΙCA				
3.3.90.32 Material,	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	75.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
10	Saúde				
10.301	Atenção Básica				
10.001.0070	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na				
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde				
10.301.0079.2	Atividade				
	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de				
10.301.0079.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	200.000,00		
CATEGORIA ECONÔN	-				
	rviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	200.000,00		
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad		11 111,30		
. C.T. E E MECONSO	Villedia				





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FUNCIONAL PROGRA	⊥ MÁTICA			
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica			
	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Q	ualida	ade na	
10.301.0079	Atenção Primária à Saúde			
10.301.0079.2	Atividade			
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	150.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os		
FUNCIONAL PROGRA				
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0080	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0000	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
10.302.0080.2.202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS	R\$	500.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
10.302.0081	SOS: Urgência e Emergência			
10.302.0081.2	Atividade			
10.302.0081.2.205	Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas,	R\$	100.000,00	
0.7500011.50011.61	Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado)		,	
CATEGORIA ECONÔN		TT		
	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	<u>dos</u>		
FUNCIONAL PROGRA	Μάτισα			
10	Saúde			
10.303				
10.303.0082	Suporte Profilático e Terapêutico Assistência Farmacêutica			
10.303.0082.2	Atividade			
10.303.0062.2	Attividade			





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

10.303.0082.2.206	Manutenção da Assistência Farmacêutica	R\$	150.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.32 Material, B	em ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	150.000,00	
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados				

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º desta lei será coberto com Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de recursos provenientes de seis Emendas Parlamentares, discriminadas a seguir:

- I Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.025.76036) no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 29 de outubro de 2025;
- II Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.277.75059), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;
- III Emenda Parlamentar (Transferência Voluntária nº 2025.288.76106), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Resolução SS nº 197, de 2025;
- IV Emenda Parlamentar (Nº da Proposta 3600065682020250), no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 02 de julho de 2025;
- V Emenda Parlamentar (№ da Proposta 36000702820202500), no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Portaria GM/MS № 8.247, de 25 de setembro de 2025; e
- VI Emenda Parlamentar (№ da Proposta 36000704916202500), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS № 8.247, de 2025.
- Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.690.289,10 (cinco milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), a ser destinado ao reforço de dotações orçamentárias para a aquisição de aparelhos auditivos para distribuição gratuita aos pacientes SUS, para a transferência de recursos de emenda parlamentar e da Tabela SUS Paulista para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e prestadores de serviços conveniados ou contratados pelo SUS, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
40.202.0000	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
40 202 0000 2 202	Manutenção e Desenvolvimento das Unidades	D¢.	100,000,00	
10.302.0080.2.202	de Saúde da Atenção Especializada	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.32 Material, I	Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	100.000,00	
FONTE DE RECURSO	8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativ	o Mu	ınicipal	
FUNCIONAL PROGRA	 MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
40 202 202 2 202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	- A	4 600 200 40	
10.302.0080.2.203	o SUS	R\$	4.690.289,10	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.50.39 Outros Sei	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.690.289,10	
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vincula	dos		
FUNCIONAL PROGRA	 MÁTICA			
10	Saúde			
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080	com Qualidade			
10.302.0080.2	Atividade			
	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	R\$	000 000 00	
10.302.0080.2.203	o SUS	K\$	900.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	<u>IICA</u>			
3.3.50.39 Outros Ser	viços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	900.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad			

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos provenientes de:

I – Excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, em decorrência de repasses estadual e federal de recursos financeiros, discriminadas a seguir:





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

a) Resolução SS nº 196 de 24 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 4.690.289,10 (quatro milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos), conforme complementação estabelecida através da Tabela SUS Paulista, aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS no município; e

b) Portaria GM/MS nº 8.269, de 29 de setembro de 2025, do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a serem destinados para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara para o custeio dos serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde.

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 700.000,00
 (setecentos mil reais), conforme abaixo especificado:

02	DODED EVE	CUTIVO			
	PODER EXECUTIVO				
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<u>FUNCIONA</u>	L PROGRAI	<u>MÁTICA</u>			
10 Saúde					
10.301		Atenção Básica			
10 201 00	70	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na			
10.301.0079		Atenção Primária à Saúde			
10.301.007	79.2	Atividade			
40 204 00	70.2.204	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de	54	500 000 00	
10.301.007	/9.2.201	Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	600.000,00	
CATEGORIA	A ECONÔM	-			
3.3.90.39	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 600.000,00				
FONTE DE		5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	os	ŕ	
FUNCIONA	L PROGRAI	MÁTICA			
10					
10.302					
40 202 000	20	Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade			
10.302.0080		com Qualidade			
10.302.008	.0.302.0080.2 Atividade				
40 202 000	20.2.202	Remuneração dos Serviços Contratualizados com	- C	100 000 00	
10.302.0080.	30.2.203	o SUS	R\$	100.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00					
	FONTE DE RECURSO 8 - Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal				
1					

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho





COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 11 de novembro de 2025.

#### DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**GEANI TREVISÓLI** 

**MARIA PAULA** 





#### **ASSINATURAS DIGITAIS**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Araraquara. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar?chave=NFJ3377WA350N23M , ou vá até o site <a href="https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar">https://consulta.camara-arq.sp.gov.br/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: NFJ3-377W-A350-N23M